



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO VI

Cornélio Procópio, 2ª feira, 06 de Março de 2023

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 322/2023

Data: 22/02/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.6. 3.3.90.93.00.00.00.00 – 00115 – Indenizações e Restituições – R\$ 50.000,00

04.001.12.361.6. 4.4.90.51.00.00.00.00 – 00115 – Obras e Instalações – R\$450.000,00

R\$ 500.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação/ Unid.	Produto Metas
----------------	------------------

Projeto/ Função	Local Subfunção	Unid.	Descrição da Ação Fonte	Med.	Ano	Esperado Física
--------------------	--------------------	-------	----------------------------	------	-----	--------------------

Recursos - R\$

Atividade

Vinculado Livres Total

0.457 Município	1	Construção de 02	Custeio
12 363	00115	Devolução	2022 100% -
-	-		

Creches/Pré-Escola Mantido	
2023 100%	50.000,00 -

50.000,00

2024 100% - - -

2025 100% - - -

50.000,00 - 50.000,00

0.457 Município	1	Custeio	12
363 00115	Obras 2022	100%	- - -

Mantido	
2023 100%	450.000,00 - 450.000,00

2024 100% - - -

2025 100% - - -

450.000,00 - 450.000,00

Subtotal

500.000,00 - 500.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022 de 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Ser- viços	Fonte	Valor
------	-------------------	----------	------------------------	-------	-------

0.457	Construção de 02 Creches/Pré-Escola	Município			
	Serviços	00115	50.000,00		

0.457	Construção de 02 Creches/Pré-Escola	Município			
	Produtos	00115	450.000,00		

Total			450.000,00		
-------	--	--	------------	--	--

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Ação/
Unid.

Produto
Metas

Projeto/ Local Unid. Descrição da Ação Esperado
Função Subfunção Fonte Med. Ano Física
Recursos - R\$

Atividade

Vinculado Livres Total

LEI Nº 323/2023

Data: 22/02/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

09.003.15.451.4.1056-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00225 – Indenizações e Restituições – R\$ 50.000,00

09.003.15.451.4.1056-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00225 – Obras e Instalações – R\$ 200.000,00

R\$ 250.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

1056	Município	1	SEIL	Custeio	15	
451	00225	Devolução	2022	100%	50.000,00	-
					50.000,00	

				Convênio 15/2021	Mantido	
				2023	100%	50.000,00 -
						50.000,00

				Recape Aeródromo		
			2024	100%	-	-
						-

2025	100%	-	-	-		
------	------	---	---	---	--	--

					100.000,00	-	100.000,00
--	--	--	--	--	------------	---	------------

1056	Município	1		Obra	15	451
00225	Obras	2022	100%	244.487,60	-	
						244.487,60

				Executada		
			2023	100%	200.000,00	-
						200.000,00

2024	100%	-	-	-		
------	------	---	---	---	--	--

2025	100%	-	-	-		
------	------	---	---	---	--	--

					444.487,60	-	444.487,60
--	--	--	--	--	------------	---	------------

1056	Município	1		Custeio	15	
451	00000	Obras	2022	100%	1.796,72	-
						1.796,72

				Mantido		
			2023	100%	-	-

2024	100%	-	-	-		
------	------	---	---	---	--	--

2025	100%	-	-	-		
------	------	---	---	---	--	--

					1.796,72	-	1.796,72
--	--	--	--	--	----------	---	----------

Subtotal

					546.284,32	-	546.284,32
--	--	--	--	--	------------	---	------------



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
------	-------------------	----------	--------------------	-------	-------

1056	SEIL - Convênio Município	15/2021 - Recape Aeródromo	Serviços	00225	50.000,00
------	---------------------------	----------------------------	----------	-------	-----------

1056	SEIL - Convênio Município	15/2021 - Recape Aeródromo	Produtos	00225	200.000,00
------	---------------------------	----------------------------	----------	-------	------------

Total					200.000,00
-------	--	--	--	--	------------

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 324/2023

Data: 22/02/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

09.003.15.451.4.1061-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00231 – Indenizações e Restituições – R\$ 20.000,00

09.003.15.451.4.1061-4.4.90.51.00.00.00.00 – 00231 – Obras e Instalações – R\$ 130.000,00

R\$ 150.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das

Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ação/Unid.	Produto	Metas
------------	---------	-------

Projeto/ Função	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado
Recursos - R\$	Subfunção	Fonte	Med. Ano	Física

Atividade	Vinculado	Livres	Total
-----------	-----------	--------	-------

1061	Município	1	Revitalização do	Custeio
15	451	00231	Devolução	2022 100% 10.000,00
-	10.000,00			

20.000,00			Lago São Luis	Mantido
			2023 100%	20.000,00 -

20.000,00

			Convênio 220/2021	
			2024 100%	- - -

2025	100%	-	-	-
------	------	---	---	---

			30.000,00	-	30.000,00
--	--	--	-----------	---	-----------

1061	Município	1	Obra	15	451
00231	Obras	2022	100%	207.599,05	-
				207.599,05	

			Executada		
2023	100%	130.000,00	-		130.000,00

2024	100%	-	-	-
------	------	---	---	---

2025	100%	-	-	-
------	------	---	---	---

			337.599,05	-	337.599,05
--	--	--	------------	---	------------

Subtotal			367.599,05	-	367.599,05
----------	--	--	------------	---	------------

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
------	-------------------	----------	-------------------	-------	-------

1061	Revitalização do Município	Lago São Luis - Convênio 220/2021	Serviços	00231	230.000,00
------	----------------------------	-----------------------------------	----------	-------	------------

1061	Revitalização do Município	Lago São Luis - Convênio 220/2021	Produtos	00231	130.000,00
------	----------------------------	-----------------------------------	----------	-------	------------

00231 10.000,00		Física	Recursos - R\$			
1035 MC - Pista de Atletismo	Município	Atividade	Vinculado		Livres Total	
Produtos	00231 250.000,00					
1035 MC - Pista de Atletismo	Município	1036 Município	1	SEDU - Pista de	Custeio	
Produtos	00000 80.000,00	15 451 234	Devolução	2022	100%	10.000,00
		- 10.000,00				
Total	340.000,00					
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.						
Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.		2023	100%	1.000,00	-	1.000,00
Amin José Hannouche		2024	100%	-	-	-
Prefeito		2025	100%	-	-	-
Claudio Trombini Bernardo						
Procurador Geral do Município						

LEI Nº 326/2023

Data: 22/02/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

09.003.15.451.4.1036-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00234 – Indenizações e Restituições – R\$1.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ação/ Produto

Unid. Metas

Projeto/ Local Unid. Descrição da Ação Espe-
rado Função Subfunção Fonte Med. Ano

11.000,00	-	11.000,00
1036 Município	1	Obra 15 451
00232 Obras 2022	100%	4.000,00 - 4.000,00

2023 100% - - - Executada

2024 100% - - -

2025 100% - - -

4.000,00 - 4.000,00

1036 Município	1	Obra 15 451
00232 Obras 2022	100%	5.196,95 - 5.196,95

2023 100% - - - Executada

2024 100% - - -

2025 100% - - -

5.196,95 - 5.196,95

Subtotal

9.196,95 - 9.196,95

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/Serviços
Fonte Valor

1036 SEDU - Pista de Caminhada Município Ser-
viços 00234 1.000,00

Total 1.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.	2345	Município	1	CM/FNAS - Emenda Custeio			
Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.	8	244	00236	Devolução	2022	100%	
Amin José Hannouche	10.000,00	-		10.000,00			
Prefeito				Lar São Vicente de	Mantido		
Claudio Trombini Bernardo				2023	100%	-	-
Procurador Geral do Município				Paulo			

LEI Nº 327/2023

Data: 22/02/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 6.722,39 (seis mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos conforme a seguinte distribuição:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.08.244.8. 2345-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00236 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 2.000,00

07.002.08.244.8. 2345-4.4.90.52.00.00.00.00 – 03236 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 4.722,39

R\$ 6.722,39

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação da fonte no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 4.722,39 (quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação/ Produto
Unid. MetasProjeto/ Local Unid. Descrição da Ação E s p e -
rado Função Subfunção Fonte Med. Ano
Física Recursos - R\$

Atividade

Vinculado Livres Total

2024	100%	-	-	-
2025	100%	-	-	-
			10.000,00	
2345	Município	1	CM/FNAS - Emenda Bem	8
244	00236	Bem	2022	100%
			14.653,15	-
			Lar São Vicente de	Adquirido
			2023	100%
			2.000,00	-
			2.000,00	
			Paulo	
2024	100%	-	-	-
2025	100%	-	-	-
			16.653,15	
2345	Município	1	CM/FNAS - Emenda Bem	8
244	03236	Bem	2022	100%
			-	-
			Lar São Vicente de	Adquirido
			2023	100%
			4.722,39	-
			4.722,39	
			Paulo	
2024	100%	-	-	-
2025	100%	-	-	-
			4.722,39	-
			4.722,39	4.722,39
			Subtotal	
			4.722,39	-
			4.722,39	
			Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022 de 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:	
			07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			Ação Descrição da Ação Executor Produtos/Serviços Fonte Valor	
			2345 CM/FNAS - Emenda - Lar São Vicente de Paulo	
			Município Produtos 00236 2.000,00	
			2345 CM/FNAS - Emenda - Lar São Vicente de Paulo	
			Município Produtos 03236 4.722,39	
			Total	4.722,39

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Vinculado Livres Total

2348	Município	1	SEDU - CONVÊNIO	Saldo de			
4	122	00237	Devolução	2022	100%	-	-
-							
			899/2022	Convênio			
		2023	100%	1.000,00	-		1.000,00

LEI Nº 328/2023

Data: 22/02/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) conforme a seguinte distribuição:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.4.122.2.2348-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00237 – Indenizações e Restituições – R\$ 1.000,00

10.001.4.122.2.2348-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00237 – Equip. e Material Permanente – R\$ 90.000,00

10.001.4.122.2.2348-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00000 – Equip. e Material Permanente – R\$ 23.000,00

R\$ 114.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação/

Produto

Unid.

Metas

Projeto/ Local Unid. Descrição da Ação Espe-
rado Função Subfunção Fonte Med. Ano
Física Recursos - R\$

Atividade

2024 100% - - -

2025 100% - - -

1.000,00 - 1.000,00

2348	Município	1	SEDU - CONVÊNIO	Permanente			
4	122	00237	Bens	2022	100%	90.000,00	
-		90.000,00					

			899/2022	adquirido			
		2023	100%	90.000,00	-		90.000,00

2024 100% - - -

2025 100% - - -

180.000,00 - 180.000,00

				Permanente	4	122	
00000	Bens	2022	100%	23.000,00			23.000,00
46.000,00							

				adquirido			
		2023	100%	23.000,00	-		23.000,00

2024 100% - - -

2025 100% - - -

46.000,00 23.000,00 69.000,00

Subtotal

226.000,00 23.000,00

249.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022 de 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços
Fonte	Valor		

2348	SEDU - Convênio 899/2022	Município	Serviços
00231	1.000,00		

2348	SEDU - Convênio 899/2022	Município	Produtos
00231	90.000,00		

2348	SEDU - Convênio 899/2022	Município	Produtos
------	--------------------------	-----------	----------

00000 23.000,00

Total 114.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadrênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação/
Unid. Produto
Metas

Projeto/
Função Recursos - R\$ Local Unid. Descrição da Ação Esperado
Subfunção Fonte Med. Ano Física

LEI 329/2023

Data: 22/02/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Autoriza abertura no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 50.021,17 (cinquenta mil, vinte e um reais e dezessete centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

12.007.8.241.8.2144-3.3.90.30.00.00.00.00 – 00238 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00

12.007.8.241.8.2144-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00238 – Outros Serv. Terc. – Pess. Jdica – R\$ 15.000,00

12.007.8.241.8.2144-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00238 – Indenizações e Restituições – R\$ 2.000,00

12.007.8.241.8.2144-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03238 – Material de Consumo – R\$ 8.021,17

12.007.8.241.8.2144-4.4.90.52.00.00.00.00 – 03238 – Equip. e Mat. Permanente – R\$ 15.000,00

R\$ 50.021,17

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 23.021,17 (vinte e três mil, vinte e um reais e dezessete centavos) na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano

Atividade	Vinculado	Livres	Total
2350 Município 1 FIA/CEDCA Custeio 8			
241 00238 Serviços 2022 100% 25.573,80 -			
25.573,80			
	DELIBERAÇÃO 38/2021	Mantido	
	2023 100%	27.000,00	-
27.000,00			
2024 100% - - -			
2025 100% - - -			
52.573,80 - 52.573,80			
2350 Município 1 FIA/CEDCA Custeio 8			
241 03238 Serviços 2022 100% - - -			
	DELIBERAÇÃO 38/2021	Mantido	
	2023 100%	8.021,17	-
8.021,17			
2024 100% - - -			
2025 100% - - -			
8.021,17 - 8.021,17			
2350 Município 1 Perman. 8			
241 03238 Bens 2022 100% - - -			
	Adquirido		
2023 100% 15.000,00 - 15.000,00			
2024 100% - - -			
2025 100% - - -			
15.000,00 - 15.000,00			
Subtotal	75.594,97	-	75.594,97

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei

nº 241/2022, de 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/ Serviços Fonte Valor

2350 FIA/CEDCA - DELIBERAÇÃO 38/2021 Município Serviços 00238 27.000,00

2350 FIA/CEDCA - DELIBERAÇÃO 38/2021 Município Serviços 03238 8.021,17

2350 FIA/CEDCA - DELIBERAÇÃO 38/2021 Município Produtos 03238 15.000,00

Total 50.021,17

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 330/2023

Data: 22/02/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 332.724,82 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001.4.122.2. 1032-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00239 – Equipamentos e Mat. Permanente – R\$ 50.000,00

10.001.4.122.2. 1032-4.4.90.52.00.00.00.00 – 03239 – Equipamentos e Mat. Permanente – R\$ 282.724,82

R\$ 332.724,82

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto

no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 282.724,82 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação/ Unid. Produto Metas

Projeto/ Função Local Unid. Descrição da Ação Esperado Fonte Med. Ano Física Recursos - R\$

Atividade

Vinculado Livres Total

1032 Município 1 ME - Emenda Permanente 4
122 00239 Bens 2022 100% 450.000,00 -
450.000,00

adquirido

2023 100% 50.000,00 - 50.000,00

2024 100% - - -

2025 100% - - -

500.000,00 - 500.000,00

1032 Município 1 ME - Emenda Permanente 4
122 03239 Bens 2022 100% - - -

adquirido

2023 100% 282.724,82 - 282.724,82

2024 100% - - -

2025 100% - - -

282.724,82 - 282.724,82

Subtotal

782.724,82 - 782.724,82

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022 de 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação Descrição da Ação Executor Produtos/Serviços Fonte Valor

1032 ME - Emenda Município Produtos 00239

50.000,00				Projeto/ Função	Local Subfunção	Unid. Fonte	Descrição da Ação Med. Ano	Esperado Física
1032	ME - Emenda	Município	Produtos	00239				
282.724,82				Recursos - R\$				
Total				332.724,82		Atividade		
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.				1034 Município		1	Construção do Céu	Custeio
Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.				15	451	00359	Pessoas	2022 100%
Amin José Hannouche				50.000,00		-	50.000,00	
Prefeito							das Artes	Mantido
Claudio Trombini Bernardo				20.000,00			2023 100%	20.000,00 -
Procurador Geral do Município								

LEI Nº 331/2023

Data: 22/02/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme a seguinte distribuição:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.001.13.392.3.1034-3.3.90.30.00.00.00.00 – 00359 – Material de Consumo – R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.001.13.392.3.1034-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00359 – Material de Consumo – R\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação/ Unid.	Produto Metas

2024 100% - - -

2025 100% - - -

70.000,00 - 70.000,00

Subtotal

70.000,00 - 70.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços
Fonte	Valor		
1034	Construção do Céu	das Artes	Município
Serviços	00359	20.000,00	

Total 20.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município**LEI Nº 332/2023**

Data: 22/02/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 4.077,52 (quatro mil, setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - 00374
– Equipamentos e Material Permanente – R\$
1.000,00

06.001.10.301.7.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - 03374
– Equipamentos e Material Permanente – R\$
3.077,52

R\$ 4.077,52

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e superávit financeiro de R\$ 1.459,71 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Unid.	Produto Metas	Projeto/ Local Unid.	Função Física	Descrição da Ação Subfunção Recursos - R\$	E s - Fonte
Atividade				Vinculado	Livres To - tal
1009	Município	1	SESA - Capital		
Permanente	10	301	374 Bens	2022	
100%	-	-			
			Resolução 615/2019	Ad -	
quirido			2023		
100%	1.000,00	-	1.000,00		
2024	100%	-	-	-	
2025	100%	-	-	-	
			1.000,00	-	1.000,00
				10	301
3374	Bens	2022	100%	-	-

2023	100%	3.077,52	-	3.077,52
2024	100%	-	-	-
2025	100%	-	-	-
		3.077,52	-	3.077,52
Subtotal		4.077,52	-	4.077,52

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços
Fonte	Valor		
1009	SESA - Capital - Resolução 615/2019		Município
Serviços	374 1.000,00		
1009	SESA - Capital - Resolução 615/2019		Município
Serviços	3374 3.077,52		
Total		4.077,52	

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 333/2023

Data: 22/02/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.989,09 (mil novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.1027-4.4.90.52.00.00.00.00 - 00565 – Equi-

pamentos e Material Permanente – R\$ 1.000,00
 06.001.10.301.7.1027-4.4.90.52.00.00.00.00 - 03565 –
 Equipamentos e Material Permanente – R\$ 989,09
 R\$ 1.989,09

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil e cem reais) e superávit financeiro de R\$ 989,09 (novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos) da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Unid.	Produto Metas	Projeto/ Local Função	Unid. Subfunção	Descrição da Ação Fonte Med.	E s p e - Ano
		Física	Recursos - R\$		
Atividade					
	Vinculado		Livres	Total	
1027 Município	1	10	301	EQUIPAMENTOS Perma- Bens 2022 100%	1.100,00
				UBS JD PRIMAVERA Adquirido	
				2023 100%	1.000,00
					1.000,00
2024	100%	-	-	-	
2025	100%	-	-	-	
					2.100,00
Bens 2022	100%	902,33	-	10 301 3565 902,33	
2023	100%	989,09	-	989,09	
2024	100%	-	-	-	
2025	100%	-	-	-	
					1.891,42
Subtotal					3.991,42

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços
	Fonte	Valor	

1027 Equipamrntos - UBS Jardim Primavera	Município		
Produtos	565	1.000,00	

1027 Equipamrntos - UBS Jardim Primavera	Município		
Produtos	3565	989,09	

Total		1.989,09	
-------	--	----------	--

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

LEI Nº 334/2023

Data: 27/01/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 2.600,05 (dois mil e seiscentos reais e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - 00569 –
 Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.000,00

06.001.10.301.7.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - 03569 –
 Equipamentos e Material Permanente – R\$ 1.600,05

R\$ 2.600,05

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e superávit financeiro de R\$ 1.600,05 (um mil, seiscentos reais e cinco centavos) da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-

2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Unid.	Produto Metas
----------------	------------------

Projeto/ Esperado Física	Local Função	Unid. Subfunção	Descrição da Ação Fonte	Ação Med.	Espe- rado Ano
--------------------------------	-----------------	--------------------	----------------------------	--------------	----------------------

Atividade

		Vinculado		Livres Total	
1028	Município	1	EQUIPAMENTOS	Per-	
manente	10	301	569 Bens	2022	100%
1.000,00	-	1.000,00			
			UBS VICTOR DANTAS	Adqui-	
rido			2023	100%	
1.000,00	-	1.000,00			
	2024	100%	-	-	-
	2025	100%	-	-	-
			2.000,00	-	2.000,00
			10	301	3569
Bens	2022	100%	1.459,71	-	1.459,71
	2023	100%	1.600,05	-	1.600,05
	2024	100%	-	-	-
	2025	100%	-	-	-
			3.059,76	-	3.059,76

Subtotal

5.059,76

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos /
Serviços	Fonte	Valor	

1028	Equipamrntos - UBS Victor Dantas	Muni-
cípio	Produtos	569
		1.000,00

1028	Equipamrntos - UBS Victor Dantas	Muni-
cípio	Produtos	3569
		1.600,05

Total 2.600,05

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publica-

ção, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

LEI Nº 335/2023

Data: 22/02/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 61.754,51 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 – 0 375 – Material de consumo R\$ 10.000,00

06.001.10.301.7.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03375 – Material de consumo R\$ 41.754,51

06.001.10.301.7.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00375 – Outros serv. Terc. – Pes. Jdica R\$ 10.000,00

R\$ 61.754,51

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Unid.	Produto Metas
----------------	------------------

Projeto/ Função	Local Subfunção	Unid.	Descrição da Ação Fonte	Ação Med.	Esperado Ano	Física
--------------------	--------------------	-------	----------------------------	--------------	-----------------	--------

Atividade

Vinculado Livres Total

2044	Município	1	SESA - Custeio	
	Custeio	10	301	03375 Pessoas
2022	100%	44.000,00	-	44.000,00

Resolução 615/2019

Mantido				2023
100%	20.000,00	-	20.000,00	

2024	100%	-	-	-
------	------	---	---	---

2025	100%	-	-	-
------	------	---	---	---

64.000,00 -

64.000,00

2044	Município	1	SESA - Custeio	
	Custeio	10	301	03375 Pessoas
2022	100%	38.092,04	-	38.092,04

Resolução 615/2019

Mantido				2023
100%	41.754,51	-	41.754,51	

2024	100%	-	-	-
------	------	---	---	---

2025	100%	-	-	-
------	------	---	---	---

79.846,55 -

79.846,55

Subtotal

79.846,55 -

79.846,55

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022 de 13/07/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor
Produtos/Serviços	Fonte	Valor

2044	SESA - Custeio - Resolução 615/2019	
Município	Serviços	00375 20.000,00

2044	SESA - Custeio - Resolução 615/2019	
Município	Serviços	03375 41.754,51

Total	61.754,51
-------	-----------

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DATA: 22/02/2023

SÚMULA: Inclui no perímetro urbano a área de terras que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica incluída no perímetro urbano a área de terras com 12.000 m², inscrita no SRI do 1º Ofício desta Comarca sob as Matrículas nº 10.769 e 7.738, de propriedade de JOÃO MARCOS NABHEN HURUCHIMA E OUTRO, com as seguintes características, divisas e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: JOÃO MARCOS NABHEN HUKUCHIMA E OUTRO

IMÓVEL: PARTE DA MATRICULA 10.769 e 7.738

ÁREA: 22.000,00 m²

MUNICÍPIO/COMARCA: 1º OFÍCIO/CORNÉLIO PROCÓPIO - UF: PARANÁ

LÍMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: MATRICULA -10.769 e 7738

Sul: MATRICULA -10.769 e 7738

Leste: RODOVIA BR-369

Oeste: MATRICULA -10.769 e 7738

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular cuja demarcação se inicia no ponto 1, cravado na Faixa de Domínio da RODOVIA BR-369, a 30,00 m do eixo da referida rodovia, situado no limite com MATRICULA - 10.769 e 7738 segue com o azimute 311º11'36" e distancia 20.77 m, confrontando neste trecho com MATRICULA - 10.769 e 7738, até o marco 2, segue com o azimute 327º53'09" e distancia 14.36 m, confrontando neste trecho com MATRICULA - 10.769 e 7738, até o marco 3, segue com o azimute 355º27'04" e distancia 25.95 m, confrontando neste trecho com MATRICULA - 10.769 e 7738, até o marco 4, segue com o azimute 0º23'16" e distancia 7.78 m, confrontando neste trecho com MATRICULA - 10.769 e 7738, até o marco 5, segue com o azimute 342º06'51" e distancia 15.77 m, confrontando neste trecho com MATRICULA - 10.769 e 7738, até o marco 6, segue com o azimute 355º13'50" e distancia 14.74 m, confrontando neste trecho com MATRICULA - 10.769 e 7738, até o marco 7, segue com o azimute 302º03'47" e distancia 11.65 m, confrontando neste trecho com MATRICULA - 10.769 e 7738, até o marco 8, segue com o azimute 19º05'37" e distancia 15.96 m, confrontando neste trecho com MATRICULA -10.769 e 7738, até o marco 9, segue com o azimute 64º33'45" e distancia 20.24 m, confrontando neste trecho com MATRICULA - 10.769 e 7738, até o marco 10, segue com o azimute 28º20'40" e distancia

LEI Nº 336/23

171.24 m, confrontando neste trecho com MATRÍCULA - 10.769 e 7738, até o marco 11, segue com o azimute 118°20'40" e distancia 45.79 m, confrontando neste trecho com MATRÍCULA - 10.769 e 7738, até o marco 12, cravado na Faixa de Domínio da RODOVIA BR-369, a 30,00 m do eixo da referida rodovia,, segue com o azimute 208°25'40" e distancia 108.90 m, confrontando neste trecho com RODOVIA BR-369, até o marco 13, segue com o azimute 207°05'34" e distancia 29.59 m, confrontando neste trecho com RODOVIA BR-369, até o marco 14, segue com o azimute 204°49'44" e distancia 29.96 m, confrontando neste trecho com RODOVIA BR-369, até o marco 15, segue com o azimute 200°54'04" e distancia 14.56 m, confrontando neste trecho com RODOVIA BR-369, até o marco 16, segue com o azimute 200°54'04" e distancia 10.86 m, confrontando neste trecho com RODOVIA BR-369, até o marco 17, segue com o azimute 196°37'24" e distancia 26.06 m, confrontando neste trecho com RODOVIA BR-369, até o marco 18, segue com o azimute 193°13'29" e distancia 20.88 m, confrontando neste trecho com RODOVIA BR-369, até o marco 19, segue com o azimute 189°25'03" e distancia 20.65 m, confrontando neste trecho com RODOVIA BR-369, até o marco 20, os marcos 12 ao 20 todos cravado na Faixa de Domínio da RODOVIA BR-369, a 30,00 m do eixo da referida rodovia, segue com o azimute 187°54'19" e distancia 9.48m, confrontando neste trecho com RODOVIA BR-369, até o marco I, onde teve inicio esta descrição.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI 337/2023

Data: 27/02/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o treinamento e a capacitação dos profissionais que realizam o atendimento direto às pessoas com Transtorno de Espectro Autista – TEA, no âmbito do Município e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Todo atendimento direto prestado às pessoas com transtorno de espectro autista (TEA) no âmbito do Município, por órgãos da administração pública e empresas privadas, serão realizados, obri-

gatoriamente, por profissionais treinados e capacitados para o exercício de tal função.

Art. 2º - A manutenção de profissionais treinados e capacitados para atender e incluir as pessoas com transtorno de espectro autista, conforme dispõe esta Lei, passa a ser obrigatória em todos os locais de atendimento ao público, entre eles, os pertencentes aos órgãos públicos, escolas, clínicas de saúde, laboratórios e consultórios, restaurantes, hotéis, rodoviárias, portos e aeroportos - inclusive na área de embarque e desembarque -, e instituições culturais e de lazer.

Art. 3º - Os profissionais de que trata esta Lei serão responsáveis pelo atendimento prioritário garantido por Lei às pessoas com transtorno de espectro autista, a fim de assegurar-lhes tratamento diferenciado e atendimento imediato, de acordo com o que determina o Artigo 2º da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e o §3º do Artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 4º - O atendimento a ser realizado pelo profissional deve envolver todas as etapas do serviço, desde o contato inicial com o autista, até o momento da finalização do serviço, garantida a acessibilidade e o respeito aos direitos da pessoa com TEA.

Art. 5º - O treinamento e a capacitação descritos no Artigo 1º desta Lei são de responsabilidade do poder público, no caso de servidores públicos concursados ou contratados, e dos empregadores, quando se tratar de empresa privada.

Parágrafo único - A capacitação poderá ser realizada por instituições, legalmente constituídas, voltadas para o estudo, apoio e atendimento às pessoas com autismo, devendo incluir informações sobre o que é o transtorno de espectro autista (TEA), como se dirigir e prestar atendimento adequado às pessoas com TEA, e como atender aos seus familiares e/ou responsáveis.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral

LEI 338/2023

DATA: 01/03/2023

EMENTA: Denomina de OSWALDO BERNARDES o Velório Municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica denominado de Oswaldo Bernardes o Velório Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio - PR, 01 de março de 2023.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal
 CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
 Procurador Geral do Município
 RAFAEL DE ALCÂNTARA HANNOUCHE
 Vereador- PTB
 HELVÉCIO ALVES BADARÓ
 Vereador – PROS
 EMERSON CARDOSO CELESTINO
 Vereador - PSB

LEI 339/2023

DATA: 01/03/2023

EMENTA: Denomina de Danilo Mesaque Sotério da Silva uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica denominado de Danilo Mesaque Sotério da Silva uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio - PR, 01 de março de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito Municipal
 CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
 Procurador Geral do Município
 HELVÉCIO ALVES BADARÓ
 Vereador- PROS

LEI No 340/2023

DATA: 01/03/2023

EMENTA: Institui o Selo "Empresa Amiga do Idoso" e o "Título Benemérito Amigo do Idoso" e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica instituído o selo "Empresa Amigo do Idoso", para pessoas jurídicas e o título "Benemérito Amigo do Idoso", para pessoas físicas que contribuam voluntariamente com projetos objetivando o atendimento dos idosos no município de Cornélio Procópio – PR.

Parágrafo único - O objetivo do selo e dos títulos instituídos no caput deste artigo é divulgar e estimular a participação de empresas e de pessoas físicas que venham propiciar projetos sociais destinados ao idoso neste Município.

Art. 2º - Para a concessão do selo "Empresa Amigo do Idoso" ou do título "Benemérito Amigo do Idoso" as pessoas físicas ou jurídicas deverão desenvolver ações em benefícios dos idosos, consistente na doação penuniária

ao Fundo do Idoso, doação em pecúnia ou de bens às instituições de atenção ao idoso ou o exercício de trabalho voluntário em locais da mesma natureza.

§1o - A empresa poderá efetuar repasse de contribuição financeira ou promoção de obras, construções ou eventos significativos em benefício do idoso;

§2o - Os escritórios de contabilidade e contadores que promoverem esta ação também serão agraciados com o título através de indicação do Conselho Municipal do Idoso, que regulamentará os critérios para seleção.

Art. 3o - O selo e o título serão outorgados em ato solene especialmente convocado para este fim pelo Executivo Municipal na presença do Legislativo Municipal e dos Membros do Conselho, às pessoas físicas e jurídicas que forem indicadas pelo referido Conselho Municipal do Idoso.

§1o As solicitações do selo e do título para o ano corrente deverão ser iniciadas pelo Conselho Municipal do Idoso a qualquer tempo;

§2o As indicações deverão ser encaminhadas pelo Conselho Municipal do Idoso em processo próprio, com parecer correspondente aos títulos e as ações desenvolvidas;

§3o Os títulos deverão ser concedidos anualmente referente ao exercício anterior.

Art. 4o - A empresa jurídica que possuir o título "Empresa Amiga do Idoso" poderá usá-lo em publicidade com finalidade comercial e exemplo de responsabilidade social.

§1o Fica autorizada a utilização do selo pelas filiais da pessoa jurídica desde que os dados apresentados ao Conselho Municipal sejam consolidados, sendo a matriz da pessoa jurídica responsável pela utilização do selo por todas as suas unidades;

§2o A autorização para uso do selo não poderá ser transferida para outras pessoas jurídicas, ainda que façam parte do mesmo grupo econômico;

Art. 5o - O selo e o título serão confeccionados pela prefeitura municipal de Cornélio Procópio - PR, em forma de diploma, com inscrições esteticamente elaboradas, constando o nome da pessoa jurídica ou física, o número desta Lei e o ano da concessão, podendo também, em caso de não previsão orçamentária, ser disponibilizado de modo eletrônico, que poderá ser impresso pelo recebedor.

Art. 6o - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso avaliar a possibilidade de rever a concessão do selo e do título nos casos em que tenha conhecimento de fatos que contrariem a proposta de certificação por responsabilidade social, assegurado o contraditório, submetendo a proposta ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 7o - A pessoa jurídica que não atender ao disposto nesta lei perderá o direito ao uso do selo e deverá retirá-lo de qualquer material de divulgação no prazo máximo de seis meses, contados a partir da data em que for comunicada pelo Conselho Municipal do Idoso, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), do cancelamento da certificação.

Art. 8o - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, a partir da data de sua publicação no prazo de 120 dias.

ca da evolução do trabalho, encaminhando, quando solicitado, minuta de trabalho até então realizado, bem como indicando eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o andamento das atividades;

9- Reunir-se com o Secretário Municipal de Administração, no mínimo, três vezes por semana, sem prejuízo da possibilidade de convocação a qualquer tempo, para apresentar resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos realizados na jornada teletrabalho e a obtenção de outras informações;

10- Guardar sigilo das informações contidas nos processos e nos demais documentos, sob pena de responsabilidade nos termos da legislação em vigor;

11- Providenciar, às suas expensas, a estrutura física e tecnológica necessária à realização do teletrabalho, mediante uso de equipamentos ergonômicos e adequados.

12- O servidor, antes do início do teletrabalho, assinará declaração expressa de que a instalação em que executará o trabalho atende às exigências, podendo, se necessário, solicitar a avaliação técnica da área competente.

.....”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2023

DATA: 01/03/2023

EMENTA: Disciplina que, antes da execução fiscal judicial, o município, tome medidas administrativas para buscar receber débitos tributários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Disciplina que o município, sempre que possível, antes de proceder a execução fiscal judicial de dívida tributária, tome medidas administrativas para buscar receber estes débitos.

Parágrafo único – Incluem-se como medidas administrativas a notificação extrajudicial e o protesto da dívida no respectivo cartório.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 01 de março de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Luiz Alberto Dib Canonico
Vereador – PROS
Ana P. Ferreira Anderson C. de Araújo
Carlos Marques Bonfim
Emerson C. Celestino Fernando V. Peppes
Helvécio Alves Badaró
João C. dos Santos Odair Matias
Rafael A. Hannouche
Saulo A. Mendes Sebastião A. Ramos

DECRETO Nº 1465/2023

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de março de 2023, ALEXANDRE CARDOSO SIMÃO, portador da cédula de identidade RG nº 4.317.520-3-SSP/PR e CPF- 705.202.409-87, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAGRI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1471/23

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2023, ROBSON DE CARVALHO RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG nº 12.381.737-0-SSP/PR e CPF- 079.326.169-48, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle Geral - CC, vinculado à Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1473/23

SÚMULA: Institui a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC – Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC – Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, em função gratificada, em conformidade com o inciso V da Lei Complementar nº 172/2011. A comissão fica composta pelos membros abaixo nominados:

Mônica Cristiane de Oliveira Martins – Departamento de Contabilidade Prefeitura;

Marcos Alves Faria – Departamento de Patrimônio – Prefeitura;

Elizabethe Bolzan – Departamento de Desenvolvimento Econômico;

Luiz Felipe Graciano – Departamento de Infraestrutura Urbana;

Célia Gambini Silva – Departamento de Infraestrutura Urbana;

Paulo Cesar Gama de Souza – Departamento de Desen. Econômico;

Neuza Matias Catarino – Departamento de Administração

Orivaldo Santos Marques – Departamento de Saúde;

Wil Robson – Departamento de Saúde;

Alex de Souza Ferreira – Subprefeitura de Congonhas;

Valdir Nishimura Cândido – Subprefeitura de Congonhas;

Márcio José de Castro – Subprefeitura de Congonhas;

Richeli Patricia Cuqui – Departamento de Saúde;

Marise Izumi Nakagawa – Departamento de Saúde;

João Carlos dos Santos – Departamento de Saúde;

Rafael Américo Cardoso – Departamento de Saúde;

Diones Rodrigo de Souza – Departamento de Saúde;

Fabiane Gonçalves de Oliveira – Departamento de Saúde;

Lúcio da Silva – Departamento de Saúde;

Alexandre de Faria – Departamento de Saúde;

Sidnei Ribeiro Soares – Departamento de Saúde;

Christiane Lucas – Departamento de Cultura;

Juscelino Costa – SEMURB;

Claudino Pereira Matos – SEMURB;

João Rodolfo de Oliveira Busquim – FECOP;

Larissa Matuda Marques – AMUSEP;

Adejacir Batista Moreira – Câmara Municipal;

Paulo Roberto Santana – Câmara Municipal;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 1228/2023.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1492/2023

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo VI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de março de 2023, ALEXANDRE CARDOSO SIMÃO, portador da cédula de identidade RG nº 4.317.520-3-SSP/PR e CPF- 705.202.409-87, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1493/2023

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo VII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 15 de março de 2023, PATRÍCIA MARQUES PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 6.161.143-6-SSP/PR e CPF- 934.498.799-87, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Programa Saúde da Família – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 1495/2023

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, ab initio, em todos os seus termos, o Decreto nº 1338/2023, publicado no DOM 958 de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 28 de fevereiro de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1496/2023

SÚMULA: Declara vacância de cargo público municipal e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Agente Administrativo, até então ocupado pela servidora VÂNIA APARECIDA GALDINO DOS SANTOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável da mesma esfera administrativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1497/2023

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 06/03/2023, RAQUEL MENDONÇA SALVALAGIO, portadora da cédula de identidade RG-9.493.453-2-SSP-PR e CPF-083.311.879-03, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Estoque e Manutenção – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1499/2023

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo V,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 06 de março de 2023, MARIANA GONÇALVES COSTA, portadora da cédula de identidade RG- 10.934.640-3 e CPF- 093.906.579-70, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Estoque e Manutenção – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1500/2023

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de março de 2023, a servidora CINTIA ROBERTO MARSON, portadora da cédula de identidade RG-12.716.193-3-SSP/PR e CPF-086.210.039-96, detentora do cargo de PROFESSOR 1, por motivos particulares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1501/2023

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Procurador Geral do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de março de 2023, a servidora EDINÉIA GOMES MUNIZ, portadora da cédula de identidade RG-5.234.848-0-SSP/PR e CPF-953.869.719-72, detentora do cargo de PROFESSOR, por motivos particulares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1502/2023

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de março de 2023, a servidora ELISANGELA BARBOSA COSTA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG-7.042.168-2-SSP/PR e CPF-042.233.039-61, detentora do cargo de PROFESSOR 1, por motivos particulares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1503/2023

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de março de 2023, a servidora MIRIAM APARECIDA DE SOUZA DIAS, portadora da cédula de identidade RG-9.183.619-0-SSP/PR e CPF-052.163.829-17, detentora do cargo de PROFESSOR 1, por motivos particulares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo

DECRETO Nº 1504/2023

SÚMULA: Nomeia Edivaldo Capel Rodrigues Barros no cargo de Encanador.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 13 de fevereiro de 2023, Edivaldo Capel Rodrigues Barros portador do RG nº 7.333.135-8 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 031.144.179-30 no cargo de ENCANADOR, Grupo GAO, Nível J, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1505/2023

SÚMULA: Nomeia Elcio Batista do Prado no cargo de Carpinteiro.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 13 de fevereiro de 2023, Elcio Batista do Prado portador do RG nº 9.836.864-7 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 072.123.869-60 no cargo de CARPINTEIRO, Grupo GAO, Nível J, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1506/2023

SÚMULA: Nomeia Edson Paulo do Nascimento no cargo de Pintor.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 13 de fevereiro de 2023, Edson Paulo do Nascimento portador do RG nº 7.702.332-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 272.714.408-36 no cargo de PINTOR, Grupo GAO, Nível J, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1507/2023

SÚMULA: Nomeia Carlos Eduardo Gobetti no cargo de Pintor.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 13 de fevereiro de 2023, Carlos Eduardo Gobetti portador do RG nº 10.068.608-2 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 061.049.959-93 no cargo de ELETRICISTA, Grupo GAO, Nível J, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1508/2023

SÚMULA: Nomeia Douglas Maria de Souza no cargo de Pintor.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 13 de fevereiro de 2023, Douglas Maria de Souza portador do RG nº 9.248.262-6 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 052.778.449-45 no cargo de ELETRICISTA, Grupo GAO, Nível J, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1509/23

SÚMULA: Institui a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC – Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC – Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, em função gratificada, em conformidade com o inciso V da Lei Complementar nº 172/2011. A comissão fica composta pelos membros abaixo nominados:

Mônica Cristiane de Oliveira Martins – Dep. de Contabilidade Prefeitura;

Marcos Alves Faria – Departamento de Patrimônio – Prefeitura;

Elizabete Bolzan – Departamento de Desenvolvimento Econômico;

Luiz Felipe Graciano – Departamento de Infraestrutura Urbana;

Célia Gambini Silva – Departamento de Infraestrutura Urbana;

Wil Robson – Departamento de Infraestrutura Urbana;

Paulo Cesar Gama de Souza – Departamento de Desen. Econômico;

Neuza Matias Catarino – Departamento de Administração

Orivaldo Santos Marques – Departamento de Saúde;

Alex de Souza Ferreira – Subprefeitura de Congonhas;

Valdir Nishimura Cândido – Subprefeitura de Congonhas;

Márcio José de Castro – Subprefeitura de Congonhas;

Alexandre Castilho – Subprefeitura de Congonhas;

Maycon Cristiano Teixeira – Subprefeitura de Congonhas;

Richeli Patricia Cuqui – Departamento de Saúde;

Marise Izumi Nakagawa – Departamento de Saúde;

João Carlos dos Santos – Departamento de Saúde;

Rafael Américo Cardoso – Departamento de Saúde;

Diones Rodrigo de Souza – Departamento de Saúde;

Fabiane Gonçalves de Oliveira – Departamento de Saúde;

Lúcio da Silva – Departamento de Saúde;
 Alexandre de Faria – Departamento de Saúde;
 Sidnei Ribeiro Soares – Departamento de Saúde;
 Christiane Lucas – Departamento de Cultura;
 Juscelino Costa – SEMURB;
 Claudino Pereira Matos – SEMURB;
 João Rodolfo de Oliveira Busquim – FECOP;
 Larissa Matuda Marques – AMUSEP;
 Adejacir Batista Moreira – Câmara Municipal;
 Paulo Roberto Santana – Câmara Municipal;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 1473/2023.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2023.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1474/2023

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01/03/2023, MÁRCIO JOSÉ DE CASTRO, inscrito no CPF/MF sob nº 040.395.009-03 e portador da RG nº 6.894.223-3-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Públicos e Obras – CC, vinculado à Subprefeitura de Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1491/2023

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XIV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de março de 2023, MAURÍCIO REIS KOCH, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.705.659-15, e portador do RG nº 4.252.652-5 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria Municipal

de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAGRI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Cornélio Procópio tem a honra de convidar a população em geral, as associações de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem no dia 09/03/2023- Quinta-Feira, às 14:00 horas, no Centro Cultural, sito à Rua: Paraiba, 163 para a Audiência Pública da Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2022 do Plano Municipal de Saúde, em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar nº 101/2000, artigo 48, parágrafo único.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PSS 02/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços pelos contratados que atuarão como AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS.

CONTRATADOS: LUCIENE CALVIO, RG. Nº. 12.586.241-1 SSP PR., residente e domiciliada a Rua: da Figueira, nº. 475 – Jardim Figueira – Nesta.

LUIZ FELIPE FORTUNATO, RG. Nº. 14.124.157-5 SSP PR., residente e domiciliado a Rua: Emília Gomes Henrique, nº. 276 – Centro – Nesta.

Cornélio Procópio, 02 de Fevereiro de 2023.
 AMIN JOSÉ HANNOUCHE
 Prefeito

EXTRATO DE CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PSS 02/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços pelos contratados que atuarão como AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS.

CONTRATADOS: JULYANA MALAQUIAS, RG. Nº. 9.743.725-4 SSP PR., residente e domiciliada a Rua: Arlindo de Carvalho Maria, nº. 285 – Conjunto Florêncio Rebolho – Nesta.

WILLIANS BARROS, RG. Nº. 7.049.054-4 SSP PR., residente e domiciliado a Avenida dos Cravos, nº. 630 – Jardim Panorama – Nesta.

Cornélio Procópio, 06 de Fevereiro de 2023.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços pelos contratados que atuarão como OP. DE MÁQ. RODOV. E VEÍCULOS - PSS

CONTRATADOS: CLAUDINEI TOMAZ DUCINI, RG. Nº. 3.808.681-2 PR., residente e domiciliado a Rua: Sebastião Cunha, nº. 02 – Jardim Primavera – Nesta.

Cornélio Procópio, 02 de Fevereiro de 2023.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços pelos contratados que atuarão como OP. DE MÁQ. RODOV. E VEÍCULOS - PSS

CONTRATADOS: ANA MARIA FONTES, RG. Nº. 4.922.401-0 PR., residente e domiciliado a Rua: Guarapuava, nº. 361 – Vila Independência – Nesta.

Cornélio Procópio, 03 de Fevereiro de 2023.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS GERAL 001/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços pelos contratados que atuarão como VIGIA - PSS

CONTRATADOS: GABRIEL ANDRÉ GRACIANO FÁVARO, RG. Nº. 10.934.455-9 PR., residente e domiciliado a Rua: dos Amarílis, nº. 05 – Jardim Panorama – Nesta. JÉSSICA CRISTINA SANTOS AFFONSO, RG. Nº. 10.416.769-1 PR., residente e domiciliada a Rua: Carlos Zuculin, nº. 80 – Conjunto Universitário – Nesta.

JHONATAN MUNIZ DA SILVA, RG. Nº. 12.346.231-9 PR., residente e domiciliado a Rua: Central, nº. 112 – Vila Moreira – Nesta.

JULIANO LOURENÇO FORTES, RG. Nº. 10.363.528-4 PR., residente e domiciliado a Rua: Antônio Silveira Brasil, nº. 1.180 – Vila Nova – Nesta.

Cornélio Procópio, 02 de Fevereiro de 2023.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços pelos contratados que atuarão como ZELADOR - PSS.

CONTRATADOS: ANA MARIA DE OLIVEIRA LANDGRAF, RG. Nº. 4.494.024-8 SSP PR., residente e domiciliada a Rua: da Estação, nº. 121 – Distrito de Congonhas – Nesta.

ANGÉLICA CORREIRA MARIA, RG. Nº. 8.760.385-7 SSP PR, residente e domiciliada a Rua: São Luiz, nº. 223 – Centro - Nesta.

HELOÍSA VITÓRIA GALDINO DEVEQUI, RG. Nº. 14.127.628-0 PR., residente e domiciliada a Rua: General Euclides Z. da Costa, nº. 415 - Jardim Pérola – Nesta.

MARA CRISTINA PRAXEDES, RG. Nº. 7.936.086-4 PR., residente e domiciliada a Rua: da Figueira, nº. 209 - Jardim Figueira – Nesta.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS FILHO, RG. Nº. 13.945.255-0 PR., residente e domiciliado a Rua: das Malvas, nº. 06 - Jardim Panorama – Nesta.

RAFAELA FUZZA FARONI DA SILVA, RG. Nº. 14.244.502-6 PR., residente e domiciliada a Rua: Orlando Bini, nº. 610 - Jardim Cristo Rei – Nesta.

ROSELI DOS SANTOS, RG. Nº. 53.067.476-2 SSP SP., residente e domiciliada a Rua: Dinamarca, nº. 529 - Centro – Uraí Pr.

VERALÚCIA DA SILVA, RG. Nº. 4.713.589-3 PR., residente e domiciliada a Rua: José Osvaldo Attizano, nº. 151 - Jardim Morumbi – Nesta.

Cornélio Procópio, 02 de Fevereiro de 2023.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

PROCESSO Nº 075/2023

O Município de Cornélio Procópio torna público que fará realizar às 09h00m do dia 06/04/2023 no Departamento de Licitações, Paço Municipal, situado à Av. Minas Gerais, 301, licitação na modalidade Concorrência do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 686/11, com a finalidade de contratar empresa de engenharia para execução de obra da AME- Ambulatório Médico de Especialidades.

O Edital encontra-se para download no site www.cornelioprocopio.pr.gov.br – Licitações 2023 – Prefeitura Municipal - Concorrência.

Maiores informações poderão ser obtidas através do email: licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 03 de março de 2023.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Presidente Comissão Especial de Licitações

RATIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

Inexigibilidade nº 007/2023 – Autorizo e ratifico a despesa e emissão de empenho em favor da pessoa jurídica SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA – LTDA, CNPJ:78.589.504/0001-89, que atendeu a Chamada nº 006/2019, para contratar Médico Ginecologista pelo prazo de 06 (seis) meses, perfazendo o valor global de R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE:

Inexigibilidade nº 007/2023 – Autorizo e ratifico a despesa e emissão de empenho em favor da pessoa jurídica SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA – LTDA, CNPJ: 37.092.326/0001-04, que atendeu a Chamada nº 006/2019, para contratar Médico Ginecologista pelo prazo de 06 (seis) meses, perfazendo o valor global de R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**DO CONTRATO Nº002/2019**

PROCESSO Nº 003/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: FÁBIO LUIZ SOARES DOS SANTOS

OBJETO: Consiste na prestação de serviços de Avaliação de Imóveis que o município venha a adquirir, imóveis em processo de dação e pagamento, alienar e locar.

VIGÊNCIA: 10/02/2023 à 09/02/2024.

Data: 10 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
FÁBIO LUIZ SOARES DOS SANTOS

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº003/2019

PROCESSO Nº 003/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: GILSON CEZAR DE OLIVEIRA

OBJETO: Consiste na prestação de serviços de Avaliação de Imóveis que o município venha a adquirir, imóveis em processo de dação e pagamento, alienar e locar.

VIGÊNCIA: 10/02/2022 à 09/02/2023.

Data: 10 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES: Amin José Hannouche
GILSON CEZAR DE OLIVEIRA

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº001/2019

PROCESSO Nº 003/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: KASA CERTA IMOBILIÁRIA LTDA-ME

OBJETO: Consiste na prestação de serviços de Avaliação de Imóveis que o município venha a adquirir, imóveis em processo de dação e pagamento, alienar e locar.

VIGÊNCIA: 10/02/2023 à 09/02/2024.

DATA: 10 de fevereiro de 2022.

ASSINANTES: Amin José Hannouche
Adriana Cristina Gonçalves Pasquim

CONTRATO Nº 042/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

CONTRATANTE/ LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO/LOCADOR: ELIANA BERGAMASCO DA NÓBREGA

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a locação de imóvel localizado na localizado na Rua Paraíba, 65 Centro - Cornélio Procópio - PR, de propriedade 50% do Sr. Ivo Medeiros da Nóbrega e 50% da Sra. Eliana Bergamasco da Nobrega. O imóvel será utilizado para instalação o Centro de Especialidades Odontológicas.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato.

DATA: 28 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES: Amin José Hannouche
ELIANA BERGAMASCO DA NÓBREGA

CONTRATO Nº 043/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

CONTRATANTE/ LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO/LOCADOR: IVO MEDEIROS DA NÓBREGA

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a locação de imó-

vel localizado na localizado na Rua Paraíba, 65 Centro - Cornélio Procópio - PR, de propriedade 50% do Sr. Ivo Medeiros da Nóbrega e 50% da Sra. Eliana Bergamasco da Nobrega. O imóvel será utilizado para instalação o Centro de Especialidades Odontológicas.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato.

DATA: 28 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES: Amin José Hannouche
IVO MEDEIROS DA NÓBREGA

1º ADITIVO – PRAZO

CONTRATO Nº 073/2022

PROCESSO Nº 081/2022

PREGÃO Nº 047/2022 - FORMA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: HIDALGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULORIA EIRELI

OBJETO: Contratação de serviços especializados em consultoria técnica para análise do projeto hospitalar e dimensionamento/especificação das necessidades de equipamentos e mobiliário médico-hospitalar, para o Hospital Regional de Cornélio Procópio.

VIGÊNCIA: 28/12/2022 até 27/06/2023.

DATA: 28 de dezembro de 2022.

ASSINANTES: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Rafael Nunes Hidalgo Monteiro Dias

7º ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: RENATO NAVARRO MARTINS CORNÉLIO PROCÓPIO - ME

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para ministrar aulas de música para as Escolas Municipais - Tempo Integral.

VIGÊNCIA: 04/02/2023 à 03/03/2023.

DATA: 03 de fevereiro de 2023.

ASSINANTES: Amin José Hannouche
Renato Navarro Martins

CONTRATO Nº: 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

PROCESSO Nº 208/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: – HABITUS DIGITAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

OBJETO: aquisição mobiliários e eletrodomésticos/eletrônicos, conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 123/2022.

VALOR: R\$5.795,99 (Cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

DOTAÇÃO: 710 - CONSTRUÇÃO DO CÉU DAS ARTES - 05.001.13.392.0003.1034.4.4.90.52.00 / 00359.01006.03.99.01.02.2.700.0000 - MCULTURA/OGU 853864-17 - CÉU DAS ARTES - CEF 647183-8 (F359)

DATA: 24/02/2023.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
José Luiz Buono- Representante legal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MOD	QUANT	UNID	VALOR.
------	---------------	-----------	-------	------	--------

UNIT.

1	PROJETOR 3600 LUMENS DLP FULL 3D: Luminosidade : 3.600 Lúmens Contraste : 300.000:1 Resolução : 1280X800 (WXGA) Aspecto Nativo: 16:10 Ambiente : Corporativo, Educacional, Igrejas Recursos : 360º Working, 4K Input, Auto-OFF, Crestron RoomView™, Full HD 3D, HDMI (MHL), Instant ON/OFF, Keystone Vertical, Network, Operação 24/7, USB Power Fonte de Luz : Laser Tecnologia : DLP x 1 Ruído : 30.0 dB Fabricante: Optoma Garantia : Oficial Fabricante 12 Meses Acessórios : Controle Remoto, Cabo de Energia, Manual do Usuário Tamanho de Tela : 29.89" a 301.01" Polegadas Distância de Trabalho : 1.0 a 7.7 Mt's. Medidas A x L x P : 11 x 32 x 24 Cm's Peso : 3.0 Kg's OPTOMA 3600 128X800				
---	--	--	--	--	--

1 UNID 5.795,99

CONTRATO Nº: 037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

PROCESSO Nº 208/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: JVO INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aquisição mobiliários e eletrodomésticos/eletrônicos, conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 123/2022.

VALOR: R\$ 63.183,65 (Sessenta e três mil cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

DOTAÇÃO: 710 - CONSTRUÇÃO DO CÉU DAS ARTES - 05.001.13.392.0003.1034.4.4.90.52.00 / 00359.01006.03.99.01.02.2.700.0000 - MCULTURA/OGU 853864-17 - CÉU DAS ARTES - CEF 647183-8 (F359)

DATA: 24/02/2023.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
João Vitor Oliveira Abreu - Representante legalITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA/MOD QUANT
UNID V. UNIT.1 Ar condicionado split inverter, piso-teto, 48000 BTH/
H, ciclo frio, com instalação ELGIN 2 Unid
14.174,082 Ar condicionado split, inverter, HI-WALL (parede),
12000 BTU/H, ciclo frio, com instalação AGRATTO HI
WALL 1 Unid 2.207,843 Ar condicionado split, inverter, HI-WALL (parede),
18000BTU/H, ciclo frio, incluindo instalação
PHILCO PAC 18000IFM9W 1 Unid 3.157,614 Ar condicionado split, inverter, piso-teto, 24000
BTU/H, ciclo frio, com instalação CARRIER XPOWER
2 Unid 18085,40

47 Régua de tomada Preto

Corrente: 20A Dimensões: 49.000 x 7.500 x 8.200
CMDimensões: A x L x C: 78,00 x 310,00 x 210,00 mm
Comprimento do cabo: 1,50mMarca: HAYONIKNúmero
de tomadas: 8 Tomadas 20A - Padrão NBR 14136Peso:
1,760KgPotência: Máx em 220VAC~: 4400VA - Máx em
127VAC~: 2540VATensão: 127 VAC~ / 220
VAC~Informação adicional: EAN:
7899638106429Un.Venda: PC/1Tempo de Garantia: 12
meses (já inclui garantia legal, Art.26, CDC) R É -
GUA 19" 8 TOMADAS 20A PARA RACK CABO 2,5M PRE-
TO 3 Unid 410,1048 ROTEADOR DUAL BAND GIGABIT - Roteador dual
band gigabit. Características:- Modelo: 4750074
Especificações:Hardware:- 4 x Antenas fixas de 5 dBi - 3
x Portas LAN (10/100/1000 Mbps cada) - 1 x Porta internet
(10/100/1000 Mbps) - Chipset Realtek: RTL8197FS +
RTL8367R + RTL8812BRH - Memória Flash: 8 MB - Me-
mória Ram: 128 MB Parâmetros Wireless: - Padrões:
IEEE 802.11 a/b/g/n/ac - Modo do rádio: MU-MiMo - Modo
de operação: Roteador AP / Repetidor wireless / Cliente
wireless / Ponto de acesso Frequência de operação: -
2.4 GHz - 5 GHz Largura de banda: - 2.4 GHz: 20, 40 MHz
- 5 GHz: 20, 40, 80 MHz Taxa de transmissão: - 2.4 GHz:
até 300 Mpps - 5 GHz: até 867 Mbps Canais de opera-
ção: - 2.4 GHz: 1-13 (Brasil) - 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149,
153, 157, 161 Potência máxima (E.I.R.P.): - 2.4 GHz: 158
mW (22 dBm) - 5 GHz: 158 mW (22 dBm) Sensibilidade
de recepção em 2.4 GHz: - 802.11b 1Mbps: -97 dBm -
802.11g 54Mbps: -74 dBm - 802.11n 20 MHz MCS7: -71
dBm - 802.11n 40 MHz MCS7: -70 dBm Sensibilidade de
recepção em 5 GHz: - 802.11a 6 Mbps: -92 dBm - 802.11ac
80 MHz MCS9: -61 dBm Segurança: - WPA-WPA2/PSK
com criptografia TKIP e/ou AES (UN) T P L I N K
ARCHER C6 3 Unid 936,9052 TV Smart - Polegadas:70" Resolução:4K UHD /
Tecnologia LCD/LED / Características:- Smart - LG ThinQ
AI - Google Assistente (Built in) - Amazon Alexa (Built in &
Works With) - Airplay2 & Homekit (Works with) - Painel de
Controle - Sports Alert - Processamento Natural de Lin-
guagem - AI Recommendation - Controle Smart Magic -
Otimizador de Games - LG Channels - Edição Inteligen-
te de Apps - Media Player / Frequência:60Hz / SistemaOperacional:webOS 6.0 / Conectividade:- Wi-Fi - Bluetooth /
Conexões:- 3 Entradas HDMI 2.0 - 2 Entradas USB - 1 Entra-
da RF - 1 Saída Digital Optica / Processador:AI a5 / Controle
Remoto:Smart Magic / Assistente Virtual:- Google - Alexa -
Airplay2 - Home Kit / Formato da Tela:16:9 / Recursos de
Imagem:- AI Brightness Control - 4K Upscaling - FILMMAKER
MODETM - Active HDR - HGiG - Image Enhancing - Double
Step Noise Reduction - Advanced Color Enhancer - True Color
Accuracy (17x17x17) / Potência dos Alto- falantes:20W/
Mute:Sim/Sleep Timer:Sim /Bloqueio de Canais; Sim /Pés:Sim
/Aplicativos Pré-instalados:- ThinQ AI - Google Assistente -
YouTube - Netflix - Amazon Prime Video (Os aplicativos são
passíveis de alteração pelo fornecedor sem aviso prévio) /
Itens Inclusos:Pés /Voltagem:Bivolt /Consumo Aproximado de
Energia:210W /Cor da Base:Rocky Black /Cor da
Borda: Ceramic Black /Certificado Homologado pela Anatel
Número:11524-20- 01925 / Certificações:21.070.00 / Prazo
de Garantia: 3 Anos. LG 70UQ8050 AI ALEXA GOOGLE
ASSIST 2 Unid 10.037,84**CONTRATO Nº: 038/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022**

PROCESSO Nº 208/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS
LTDAOBJETO: aquisição mobiliários e eletrodomésticos/eletrôni-
cos, conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº
123/2022.VALOR: 3.509,97 (Três mil quinhentos e nove reais e noventa
e sete centavos).

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

DOTAÇÃO: 710 - CONSTRUÇÃO DO CÉU DAS ARTES -
05.001.13.392.0003.1034.4.4.90.52.00 /
00359.01006.03.99.01.02.2.700.0000 - MCULTURA/OGU
853864-17 - CÉU DAS ARTES - CEF 647183-8 (F359)

DATA: 24/02/2023.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Gisele Cristina Zanini Destro – Representante legalITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA/MOD QUANT
UNID V. UNIT.24 Impressora multifuncional tanque de tinta ecotank,
colorida, WI-FI, conexão USB, bivolt HP 3
Unid 1.169,99**CONTRATO Nº: 039/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022**

PROCESSO Nº 208/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: WEB TECNOLOGIA TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: aquisição mobiliários e eletrodomésticos/eletrônicos, conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 123/2022.

VALOR: R\$ 7.970,00 (Sete mil novecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

DOTAÇÃO: 710 - CONSTRUÇÃO DO CÉU DAS ARTES - 05.001.13.392.0003.1034.4.4.90.52.00 / 00359.01006.03.99.01.02.2.700.0000 - MCULTURA/OGU 853864-17 - CÉU DAS ARTES - CEF 647183-8 (F359)

DATA: 24/02/2023.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Delci Maria Siega – Representante legal

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA/MOD QUANT
UNID V. UNIT.

15 CAIXAACUSTICA 15" - alto falantes: alto falante de 15" (driver de 1,75") - dimensões: 35.000 x 71.000 x 45.000 cm - impedância: 98db spol (129db spl peak); - marca: dbr - potência: 700w rms (1400w rms peak); - resposta frequência: 45hz # 20khz; informação adicional: - 4 opções de presets; - amplificador classe d; - processador dsp integrado; MONDIAL CM700 2 Unid 3.985,00

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 033/2023 - FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 073/2023

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de passagens aéreas e serviços pertinentes.

CADASTRO: Até 08h58m do dia 17 de março de 2023.

ABERTURA: As 08h59m do dia 17 de março de 2023.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 16 de março de 2023.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br,
<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 03 de março de 2023.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

ATOS DA FECOP

Compra Direta nº016/2023

– Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: AMANI B. HAMUD - CNPJ. 06.281.036/0001-77, referente a aquisição de uniformes esportivos, para Jogos Abertos do Paraná e Jogos da Juventude do Paraná em diversas modalidades coletivas, bem como em competições, conforme ofício nº 045-B/2023. Realizamos pesquisa de preços com empresas pertinentes, onde apuramos o menor valor, na ordem de R\$ 10.485,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 06 de março de 2023.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

ERRATA:

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, informa que, em relação ao Extrato do Contrato nº 01/2023, Pregão Eletrônico nº. 003/2023, Processo nº 009/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 0963 de 23 de fevereiro 2023, página 135.

Onde se lê: Extrato do Contrato nº 01/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo nº. 009/2023.

Leia se lê: Extrato do Contrato 001/2023, Pregão Eletrônico nº. 003/2022, Processo nº. 009/2022.

RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE

Presidente
LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA FUNARI
Representante Legal



QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** os candidatos descritos a seguir, aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos deste Município, situado na Rua Paraíba, nº 163, Centro, do dia 6 ao dia 17 de março de 2023, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h, portando os documentos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, necessários à nomeação em cargo efetivo. O não comparecimento no período e horários estipulados implicará a perda automática da vaga.

Aos candidatos convocados, fica expressamente proibida a representação por terceiro, ainda que mediante apresentação de procuração.

CARGO: ESCRITURÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOMES:

BRUNO GUILHERME XAVIER COELHO

JADSON WILLIAN PONCIANI MARIANO

CARGO: NUTRICIONISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME:

WANESSA SANTOS CALDEIRA

CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME:

FERNANDA MIRANDA GARCIA PADILHA

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1º AO 5º ANO – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOMES:

THAIS PROCK DE OLIVEIRA

FABIANA GABELINI

JOSIANE CRISTINA GUEDES FRAGOSO

MICHELE APARECIDA COSTA

SUELYN DE OLIVEIRA CASTILHO

GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA

MARISA TOMAZ DE OLIVEIRA

IZABELI CRISTINA DE MORAES

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1º AO 5º ANO – AFRODESCENDENTE

NOMES:

NATILA-KALINE FLORENCIO DOS SANTOS



VANIA SANCHES GARCIA DA SILVA
ADRIANA CRISTINA MOLONHA

CARGO: PROFESSOR I – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOMES:

MONICA CRISTINA TEIXEIRA DO CARMO
DAIANE PRISCILA VIEIRA DA SILVA
GLAZIELLE DOMINGUES DE ALMEIDA
FABIANA JULIANA FELICIANO
LUCINÉIA DE CAMPOS
EMILLY NUNES HAAS
THAIS GABRIELA BUENO
KARINE NISHIMURA CANDIDO

CARGO: PROFESSOR I – AFRODESCENDENTE

NOME:

LUCINÉIA DELMIRO SOARES DE MOURA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOMES:

ALLAN WAGNER CORRÊA
DANIEL RAMIRES DE OLIVEIRA

Cornélio Procópio, 3 de março de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
PREFEITO



ANEXO I

CADASTRO FUNCIONAL

DADOS PESSOAIS		MATRÍCULA	
NOME:			
TELEFONE RES.: ()		TELEFONE CEL.: ()	
E-MAIL:			
ENDEREÇO:			Nº:
BLOCO:	APTO.:	BAIRRO:	CEP:
CIDADE:			ESTADO:
LOCAL DE NASCIMENTO:			ESTADO:
DATA DE NASC.:		SEXO:	NACIONALIDADE:
GRAU DE INSTRUÇÃO:			ESTADO CIVIL:
RG:	ÓRGÃO / UF:	EMISSÃO:	
CPF:			
PIS/PASEP:			EMISSÃO:
CTPS:	SÉRIE / UF:	EMISSÃO:	
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
RESERVISTA:			
ZONA ELEITORAL:		SEÇÃO:	Nº TÍTULO:
CNH:	CATEGORIA:	VENC.:	1º HAB:
RAÇA: BRANCA () – NEGRA () – INDÍGENA () – AMARELA () – PARDAS ()			
CONTA CORRENTE:		AGÊNCIA:	BANCO:
NOME DO CÔNJUGE:			
NOME DOS FILHOS		DATA DE NASC.:	DEPENDENTE DEPICIENTE SF IRRF
			() SIM () NÃO () ()
			() SIM () NÃO () ()
			() SIM () NÃO () ()
			() SIM () NÃO () ()
			() SIM () NÃO () ()
			() SIM () NÃO () ()
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PAGA NO EXERCÍCIO?			() SIM () NÃO
NOME DO SINDICATO:			
NÃO PREENCHER ESTE QUADRO. PARA USO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
CARGO:		DATA DE ADMISSÃO:	
DEPARTAMENTO:			

**ANEXO II****DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

1. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S. (original e cópia – página com o número da carteira e dados pessoais);
4. Fotocópia do Cartão de Inscrição do PIS-PASEP;
5. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
6. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; acompanhado do cartão de vacina até 06 anos e da declaração de matrícula e frequência escolar de 07 a 14 anos, quando houver;
9. Fotocópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
10. Fotocópia do Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;
11. Comprovante de registro no conselho de classe relativo ao cargo, se necessário;
12. Certidões Negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal no local de residência do candidato;
13. Comprovante de Residência atual (fatura de água, energia ou telefone)
14. Cópia do comprovante de tipo sanguíneo;
15. 1 (uma) foto 3x4 recente;
16. Número de Conta Corrente no Banco Santander.